

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 127/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00335928/2026-86

2. Descrição da necessidade

2.1. Foi destinado ao 22º BPM/I o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para compra de materias de consumo, por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2026.289.77822, de autoria do Deputado Estadual Vitor Alexandre Rodrigues (Vitão do Cachorrão), com a finalidade de atender às necessidades da Unidade.

2.2. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de conservação, recuperação e preservação dos alojamentos de praças do 22º BPM /I, localizado no município de Itapetininga/SP.

2.3. Os alojamentos apresentam desgaste natural decorrente da ação do tempo, exposição contínua às intempéries, incidência solar, umidade, infiltrações, proliferação de fungos e mofo, descascamento de pinturas, deterioração dos revestimentos internos, comprometendo a proteção das superfícies, a estética institucional e a adequada conservação da edificação.

2.4. Considerando tratar-se de imóvel do Estado, a manutenção preventiva e corretiva torna-se imprescindível para garantir a preservação do patrimônio público, evitando deterioração e elevação dos custos futuros de reparação.

2.5. A necessidade da contratação também decorre da importância de proporcionar melhores condições de conservação, segurança, salubridade e funcionalidade aos alojamentos utilizados diariamente para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2.6. Os materiais a serem adquiridos destinam-se à execução de serviços de manutenção predial, compreendendo preparação de superfícies, reparos localizados, tratamento de trincas, chapisco, reboco, impermeabilização, pinturas com tinta látex acrílica e tinta antimoho, aplicação de esmalte à base de água em superfícies metálicas e de madeira, substituição de pisos, azulejos e telhas, entre outros serviços correlatos.

2.7. A aquisição dos materiais necessários à manutenção dos alojamentos, além de assegurar a preservação do patrimônio público, proporcionará melhores condições de uso, conforto, segurança e bem-estar aos policiais militares desta Unidade.

2.8. Dessa forma, a aquisição dos materiais mostra-se necessária e essencial para garantir a adequada manutenção predial, preservação patrimonial e continuidade das atividades institucionais desenvolvidas no 22º Batalhão de Polícia Militar do Interior, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
22º BPMI	Claudinei Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico e deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, segurança, sustentabilidade e preservação do patrimônio histórico, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133,1º de abril de 2021.

4.3. O aceite/aprovação dos objetos contratados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade posteriormente verificados, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art.28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Levantamento de Mercado

5.1 A solução que atende aos interesses e às necessidades da Administração consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, dentro das regras da modalidade de Licitação por Pregão, tendo em vista a maior vantajosidade, economicidade para a Administração Pública e a ampla concorrência entre as empresas.

5.2 A estratégia de adquirir os referidos itens, nas quantidades necessárias, tem por objetivo evitar a aquisição para estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e antieconômica para a Administração.

5.3 Realizou-se pesquisa de preços para a futura contratação dos materiais por meio do seguinte sítio eletrônico: Painel de Preços (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>).

5.4 Considerando que todos os itens descritos na pesquisa de preços possuem valores referenciais disponíveis no site mencionado, foi possível obter um preço médio de referência para a contratação.ão Pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem como objetivo adequar e modernizar os alojamentos de praças do 22º Batalhão de Polícia Militar do Interior (22º BPM/I), garantindo condições dignas, seguras e funcionais para o efetivo.

6.1.1 Os materiais pretendidos são itens necessários para proporcionar conforto, organização e segurança aos policiais militares, assegurando ambientes de descanso adequados e alinhados às normas de habitabilidade institucional.

6.2 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, com quantidades previamente definidas e preços estimados.

6.3 O procedimento de aquisição será realizado por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133 /2021, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a ampla concorrência entre as empresas participantes.

6.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, devendo-se a entrega ser realizada no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00 às 17h00, no 22º BPM/I, localizado na Rua: Doutor Coutinho, nº 2000, Vila Judite - Itapetininga/SP - CEP 18200-358.

6.5 A empresa vencedora do certame deverá entregar os itens na sede da Unidade conforme endereço acima, em sua respectiva seção de logística.

6.6 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.7 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação à contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.8 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de eventual fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas.

6.10 Com a implementação da solução proposta, a Unidade será capaz de oferecer melhores condições de alojamento ao efetivo, promovendo bem-estar, organização e segurança, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições estruturais da unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O levantamento do quantitativo necessário foi realizado pela Logística do 22º BPMI conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFÍSICO	ND	UF	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cimento	633555	74284	339030	Saco 50 kg	29	41,82	1212,78
2	Telhas fibrocimento 244cm	245945	6384390	339030	Unidade	40	114,70	4588,20
3	Torneira para banheiro	381096	1792253	339030	Unidade	8	83,29	666,37
4	Válvula hidra	256279	6182909	339030	Unidade	4	256,02	1024,08
5	Porta de alumínio 80x210	610631	5210038	339030	Unidade	3	888,03	2664,11
6	Porta de alumínio 90x210	610632	6224695	339030	Unidade	1	1179,00	1179,00
7	Pratflons Led 24 watts	617250	6034764	339030	Unidade	20	34,66	693,33
8	Tinta Esmalte	242430	6259650	339030	Galão 3,6 Litros	6	74,50	447,00
9	Tinta para parede branca	320214	5255775	339030	Lata 18 Litros	10	318,28	3182,82
10	Argamassa	315173	5412641	339030	Saco 20 kg	40	34,45	1378,21
11	Impermeabilizante de parede	627815	4624300	339030	Embagem 18 kg	4	173,24	692,99
12	Rejunte	405156	5404908	339030	Saco 1 kg	26	11,23	292,07
13	Piso porcelanato	610897	5673356	339030	Metro²	140	62,82	8795,60
14	Azulejo	468722	5119898	339030	Metro²	80	38,41	3073,40
15	Espelho grande	328429	5697182	339030	Unidade	4	468,00	1872,00
16	Chuveiro	487724	6385630	339030	Unidade	6	240,85	1445,13
17	Colchão solteiro	459471	4477650	339030	Unidade	6	298,80	1792,80
							TOTAL	34.999,89

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.999,89

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 34.999,89** (trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da contratação encontra respaldo no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado no presente caso em razão da natureza dos itens a serem adquiridos.

9.2 Os objetos da contratação consistem materiais de construção para manutenção do alojamento, tais como pisos, tintas, torneiras, cimento, os quais possuem características distintas e não apresentam interdependência técnica entre si.

9.3 Dessa forma, a contratação será realizada de forma parcelada, por itens, permitindo a adjudicação individualizada, conforme as propostas mais vantajosas para cada item. O parcelamento adotado proporciona os seguintes benefícios à Administração:

a) ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos; 4 de 5 b) obtenção de propostas mais vantajosas, em razão da disputa por item;

c) redução do risco contratual, evitando a dependência de um único fornecedor;

d) maior eficiência na gestão contratual e no recebimento dos bens;

e) observância dos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

9.4 Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, não comprometendo a execução da contratação e estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não serão necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição solicitada não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA 2026), pois se trata de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva realizada pelo Deputado Estadual Vitor Alexandre Rodrigues.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A presente contratação para os alojamentos de praças do 22º BPMI proporcionará os seguintes benefícios:

12.1.1 Melhoria das condições dos alojamentos: o efetivo passará a dispor de ambientes adequados para descanso, organização pessoal e segurança, contribuindo para o bem-estar físico e psicológico dos policiais militares.

12.1.2 Preservação e conservação do patrimônio: substituição e adequação de materiais reduzirá o desgaste e a deterioração das instalações;

12.1.3 Agilidade e eficiência: a disponibilidade dos materiais permitirá melhoria na funcionalidade e organização dos alojamentos, evitando interrupções nas atividades da unidade e garantindo funcionalidade contínua dos alojamentos.

12.1.4 Conformidade com normas e padrões institucionais: a aquisição atende às especificações técnicas e critérios de habitabilidade definidos pela Polícia Militar, garantindo que os alojamentos estejam em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e conforto exigidos.

12.1.5 Valorização do efetivo: ambientes bem estruturados demonstram cuidado institucional com o policial militar, aumentando a motivação, a satisfação e o desempenho profissional, refletindo diretamente na eficiência operacional da unidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Indicação de gestor e fiscal do contrato para acompanhar todo o processo, realizando a gestão desde o início até o final, com a entrega definitiva dos produtos, conforme descrito neste Estudo, no Termo de Referência e Edital de Licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada deverá fornecer materiais que minimizem o impacto ambiental, priorizando:

14.1.1 Tintas com Baixo Teor de COVs: Uso preferencial de produtos com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis, atendendo aos limites estabelecidos em normas técnicas nacionais (ABNT).

14.1.2 Certificações Ambientais: Preferência por produtos que possuam selos ambientais reconhecidos ou que comprovem a ausência de metais pesados (como chumbo e cádmio) em sua composição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDINEI PINHEIRO

1º Ten PM Ch Seq Materiais



Assinou eletronicamente em 08/07/2026 às 17:37:27.